



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO

REQUERIMENTO PADRÃO

Processo nº 12510005.001577/2021-13

1. DADOS DA VIAGEM

Número da PCDP:	516342
Data da Partida (indicar a data efetiva):	19/082021
Data da Chegada (indicar a data efetiva):	21/08/2021

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1. RELATÓRIO DE VIAGEM

2.2. A realização desta, teve como objetivo acompanhar a senhora Governadora deste estado, Fátima Bezerra aos municípios de Alto do Rodrigues, Macau e Jandaíra. Segue, as atividades nos respectivos municípios.

2.3. ALTO DO RODRIGUES

2.4. Em Alto do Rodrigues, a governadora, Fátima Bezerra (PT), fez uma visita institucional ao Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) Professora Maria Rodrigues Gonçalves. Nesta visita, foi liberado recursos, destinada para investimentos na Educação e Saúde. Segue fotos:



2.5. MACAU

Na cidade de Macau, a governadora visitou a Escola Estadual Duque de Caxias, onde inaugurou as novas instalações. Após a visita a Escola Duque de Caxias, foi a vez da Central do Cidadão de Macau, ser inaugurada. Apesar de a obra ter sido entregue ainda na gestão passada, o equipamento não tinha condições de funcionamento, pois precisava de ajustes na obra e nos mobiliários. Depois dessas adequações, o prédio foi aberto ao público para pleno funcionamento. Ao sair da inauguração da Central do Cidadão, a governadora fez uma breve visita a Escola Estadual Donana Avelino, onde conversou brevemente com os alunos.

Dando prosseguimento a visitação, tivemos um momento histórico na Vila Alcanorte, pois, foi dado andamento ao Processo de desapropriação das quadras D e E, da vila Alcanorte. Destacamos aqui o papel da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano/CEHAB e deste Departamento, a realização de visitas in loco e elaboração de um ESTUDO SITUACIONAL DA VILA ALCANORTE. Após 40 anos de espera, as famílias das quadras D e E, serão beneficiárias com a assinatura do Decreto nº 30.864, de 26 de Agosto de 2021. E futuramente, essas famílias serão beneficiárias com o Projeto de Regularização Fundiária, pois se enquadram nas estruturas de Habitação de Interesse Social. Conforme, os critérios estabelecidos pela **LEI Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, sobre as modalidades da Regularização Fundiária**. Segue Registro Fotográfico:



2.6.





2.7.



2.8.

2.9. JANDAÍRA

2.10. Concluindo as visitas, fomos ao município de Jandaíra, para conhecer a Associação de Jovens Agroecologistas Amigos do Cabeço (Joca), uma associação que produz o conhecido mel de abelha Jandaíra. É na meliponicultura, ou seja, a extração sustentável do mel da abelha sem ferrão. Com foco no crescimento da produção e sustentabilidade dos negócios, esta associação, buscaram o apoio do Governo do Estado e foram agraciados com o edital de Iniciativas de Negócios Sustentáveis de Inclusão Produtiva. O benefício veio com a construção e aparelhamento de uma unidade de beneficiamento totalmente

adequada às legislações vigentes. O investimento, viabilizado com recursos do empréstimo junto ao Banco Mundial, ultrapassou os R\$ 420 mil. Segue fotos:



3. ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

3.1. A prestação de contas de viagem deve ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno do viajante ao órgão.

3.2. Ao presente processo devem ser incluídos os canhotos do cartão de embarque ou recibo do passageiro obtido quando realizado check-in via Internet ou declaração fornecida pela empresa de transporte (art. 4º da Portaria nº 505/2009-MP). Os referidos documentos serão anexados, juntamente com este Relatório de Viagem a Serviço, à PCDP correspondente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

O presente documento segue assinado pelo viajante (proposto da viagem), que encaminhará o processo ao solicitante da viagem para fins de registro no SCDP.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SIMONE FELIPE DA PENHA MONTENEGRO**, Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento Social, em 08/09/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12387055&infra_siste...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **11063612** e o código CRC **CBB4E93B**.

Referência: Processo nº 12510005.001577/2021-13

SEI nº 11063612